



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 166/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.**

**Protocolado nº 03.257/2017 (LC 991349/2017).**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **LUCIANO BENTO RAMALHO**, Secretário de Educação, inscrito no CPF sob nº 112.593.578-21 e portador do RG nº 22.412.108, residente e domiciliado na Rua Jaime Ramos dos Santos nº 196, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP.

**CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, com sede na Rua Catumbi nº 99; Bairro: Catumbi – São Paulo/SP – CEP: 03.021-000, representada pelo Sr. **THIAGO MARTINS DE GODOY**, procurador, inscrito no CPF sob nº 355.272.588-19 e portador do RG nº 33.961.999-5 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 166/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, firmado e com início de vigência em 14 de setembro de 2017, nos termos constantes do protocolado nº 03.257/2017 (LC 991349/2017), Pregão Eletrônico nº 063/2017.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2018.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 19.877.494,18 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), em função da correção através do índice INPC (IBGE).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução deste aditamento deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:  
- 01.09.02.12.306.0009.2.015.3.3.90.39.41.01.1100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **LUCIANO BENTO RAMALHO**, Secretário de Educação, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários e contratuais;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos serviços, materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 13 de setembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DE GODOY**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO BENTO RAMALHO**  
Secretário de Educação

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

## TESTEMUNHAS:

**Jaqueline Martinelli Cavalcante**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Educação.  
Contrato nº 166/2017.

Objeto: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 166/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de setembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DE GODOY**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO BENTO RAMALHO**  
Secretário de Educação

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 166/2017

**PROTOCOLADO:** 03.257/2017 (LC 991349/2017).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 166/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 19.877.494,18 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), em função da correção através do índice INPC (IBGE).

**PAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2018.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 13/09/2018.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017.

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022